PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00854/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA LUIZA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca - Zona Urbana - Quarteirao nº 21 com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Municipal, c/29.50ml.
Sul - Terreno Municipal, c/29.50ml.
Leste - Rua Padre Antônio, c/6.00ml.
Oeste - Terreno Municipal, c/6.00ml.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 14/09/1958.